

Decretos Estaduais

Decreto n.º:	21715/1995	Data do Decreto:	30/10/1995
--------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO Nº21.715 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, no valor de R\$513.020,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.6º, da Lei n.º 2.380, de 24 de janeiro de 1995, Decreto n.º 21.302, de 02 de fevereiro de 1995, e o que consta do Processo n.º E-02/01350/95,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, no valor de R\$513.020,00,(quinhentos e treze mil e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do §2º, item 3, do art.120, da Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art.3º - Em decorrência do art.1º deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SECPLAN e da SEF- Transferências a Entidades, pelo remanejamento de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1995

MARCELLO ALENCAR
Marco Aurélio Alencar
Edgar Gonçalves da Rocha
publicação 31/10/95

Área:	
-------	--

Data de publicação:	31/10/1995
----------------------------	------------

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
---------------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/449f221ed20ddf1603256bd60065a2a4?OpenDocument&Highlight=0,pesca>